



*Handwritten signature in blue ink*

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS**

## **Proposta – 092/2021\_2025**

### **Assunto: Concessão temporária da Loja n.º 9 do Mercado de Sangalhos**

Tem esta junta vindo a receber várias intenções de negócios que se pretendem instalar nas lojas que estão livre no Mercado de sangalhos.

Das várias propostas que nos tem chegado, uma adquiriu um estado de maturidade suficiente para que se passe à fase operacional com a atribuição de uma loja, salvaguardando sempre o interesse publico vertido no regulamento de taxas da Freguesia de Sangalhos em vigor, e nas contrapartidas que possam ser disponibilizadas sem custos a todos os residentes em Sangalhos que venham a demonstrar interesse.

Assim, temos:

**Procedimento da loja 09**, a atribuir à Sr.<sup>a</sup> Maria José Gomes.

Período do Contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 52,00€

**Taxa mensal efetiva: 50,00€**

Por já ter uma loja no mercado, e por ser um negócio de serviço relativo a tratamento de roupa, será aplicado um desconto de 2,00€, durante os primeiros 6 meses do contrato.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

-----  
Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,

*Artur Domingos Pires Salvador*



## JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

# Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 05 de novembro a **Proposta 092/2021\_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

### VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,

*Artur Domingos Pires Salvador*



## ALVARÁ DE CONCESSÃO DE LOJAS NO MERCADO DE SANGALHOS

A Freguesia de Sangalhos, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 094 270, representada pelo seu Presidente Artur Domingos Pires Salvador, por deliberação de 02 de julho de 2024, concedeu a:-----

**Maria José de Jesus Gomes**, moradora na rua Narciso da Marça, n.º 366 - r/c esq.º - Sá 3780-302 Sangalhos, portador do C.C. n.º 6989576 7 válido até 03/08/2031, contribuinte fiscal n.º 183013859, a loja 09 do Mercado de Sangalhos;-----

Período do Contrato: 12 meses renovável nos termos legais, com início a 01 de agosto de 2024;-----

A referida loja destina-se a “Espaço de apoio à Lavandaria Self-Service que possui no Mercado de Sangalhos”;-----

Taxa de utilização mensal de aluguer: 50,00 € (cinquenta euros);-----

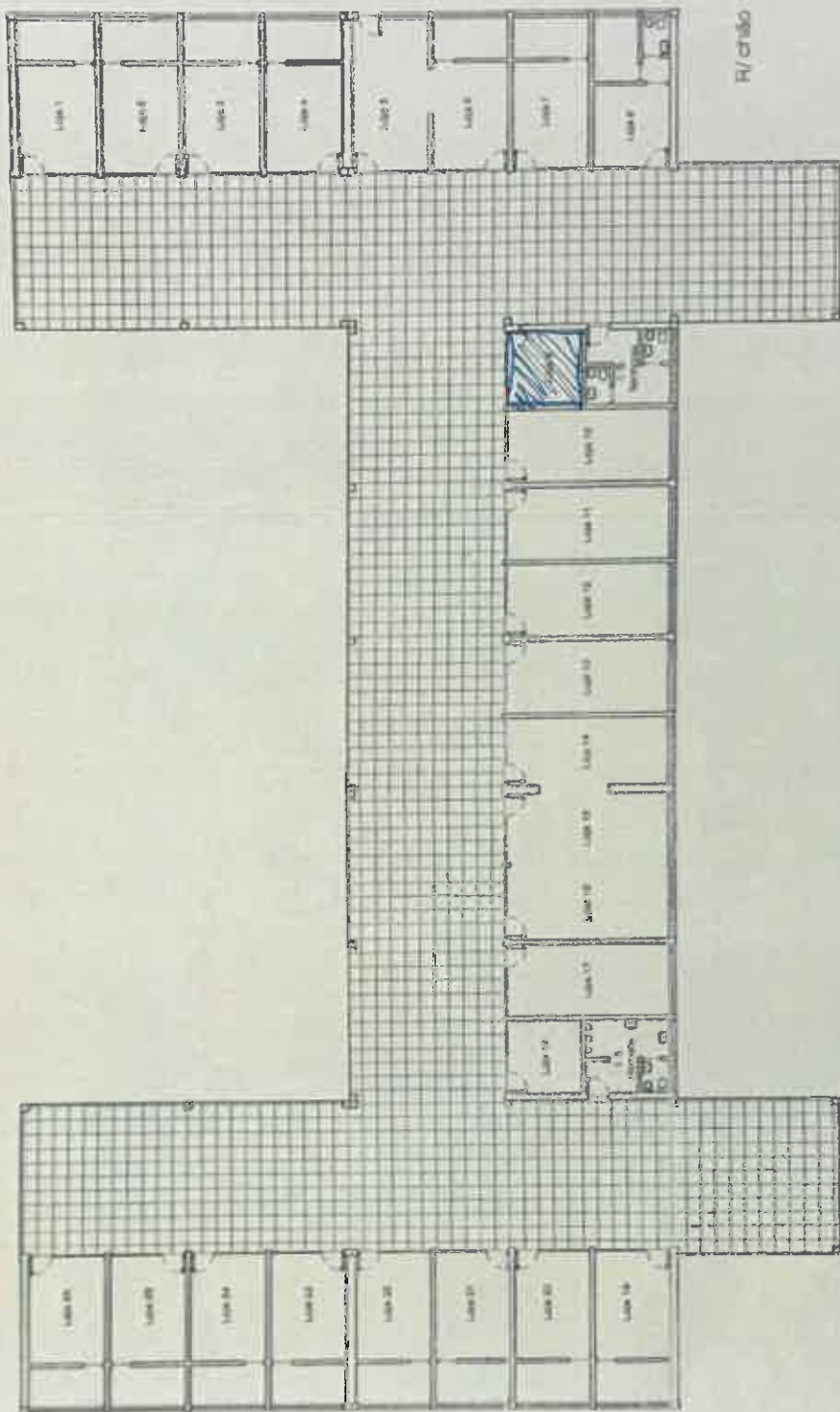
O adquirente obriga-se a utilizar de forma permanente a loja concedida sob pena de lhe ser cancelada a concessão, assim como respeitar o regulamento em vigor estabelecido pela Junta de Freguesia de Sangalhos.-----

Sangalhos, Sede da Junta de Freguesia, de 17 de julho de 2024

A Freguesia de Sangalhos

O Adquirente





Freguesia de Sangalhos

Loja Nº do mercado - Sangalhos

Planta

Escala 1:200

2010

